



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.002052/2013-31

Pregão Eletrônico: 013/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, situada na Av. José Ananias de Aguiar, nº 3575, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 08.504.550/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002052/2013-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato de **03/06/2013 a 03/06/2014 para 03/06/2014 a 03/06/2015** conforme justificativa anexada nas folhas de 337 até 351 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcrito.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O reequilíbrio econômico financeiro solicitado entre as folhas 340 e 342 do processo supracitado será reexaminado pela contratante, se for novamente solicitado, em momento oportuno com instrumento jurídico hábil a realizar a alteração contratual solicitada.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 76088
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2014NE800221-01

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

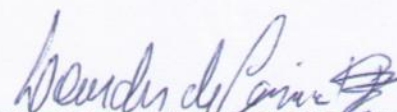
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 03 de maio de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende  
Reitor

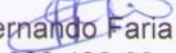


NATUREZA VIVA PAISAGISMO  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

## TESTEMUNHAS:



Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80



Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09